

# CONTRATO E EXTRATO CONTRATO

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 737 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

CONTRATO Nº 1706202601501/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI E MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

**Contratante**

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI, com sede no(a) Avenida Alvaro Mendes, S/N - Bairro: Centro - CEP: 64.915-000 - Redenção do Gurguéia/PI, na cidade de Redenção do Gurguéia - PI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Arlei Figueiredo Borges inscrito no CPF sob nº 019.484.563-03.

**Contratado**

MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.084.080/0001-50, sediado(a) na Avenida Ademar Diógenes, s/n, Bairro São Pedro, Bom Jesus – PI, CEP: 64.900-000 neste ato representado(a) por Luís Martins de Araújo Costa, inscrito no CPF sob nº 194.453.265-04.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

**LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRAÇADEIRA NYLON PTA 200X3,5MM<br>Marca: MAX - Modelo: NYLON PTA 200X3,5MM | UNIDADE | 320,00 | R$ 0,17 | R$ 54,40 |
| 2 | ABRAÇADEIRA TIPO U<br>Marca: INCA - Modelo: TIPO U4 | UNIDADE | 65,00 | R$ 0,65 | R$ 42,25 |
| 3 | ALICATE DE PODA<br>Marca: BRASFORT - Modelo: ALICATE DE PODA | UNIDADE | 13,00 | R$ 54,40 | R$ 707,20 |
| 4 | ARAME FARPADO 500M CERCACO<br>Marca: MORLAN - Modelo: ARAME FARPADO ROLO 500 M | UNIDADE | 9,00 | R$ 471,42 | R$ 4.242,78 |
| 5 | ARAME GALVANIZADO 18 BWG<br>Marca: GERDAU - Modelo: ARAME GALVANIZADO 18 1,24 ROLO 1KG | UNIDADE | 32,00 | R$ 29,83 | R$ 954,56 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 738 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ARAME OVALADO 1000MT<br>Marca: MORLAN - Modelo: ARAME OVALADO ROLO 1000MT | UNIDADE | 9,00 | R$ 867,85 | R$ 7.810,65 |
| 7 | ARAME RECOZIDO 1,24MM ROLO 1KG<br>Marca: BELGO - Modelo: ARAME RECOZIDO1,24MM ROLO 1KG | UNIDADE | 32,00 | R$ 16,50 | R$ 528,00 |
| 8 | ARCO DE SERRA<br>Marca: STARRET - Modelo: ARCO DE SERRA | UNIDADE | 6,00 | R$ 51,79 | R$ 310,74 |
| 9 | ARGAMASSA 20KG<br>Marca: QUARTZOLIT - Modelo: ARGAMASSA AC1 | UNIDADE | 32,00 | R$ 22,56 | R$ 721,92 |
| 10 | ARPERSOR<br>Marca: AGROGET - Modelo: ASPERSOR | UNIDADE | 16,00 | R$ 33,30 | R$ 532,80 |
| 11 | ASPERSOR C/REGUL 4MM<br>Marca: AGROGET - Modelo: ASPERSOR COM REGULAGEM 4MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 33,30 | R$ 432,90 |
| 12 | ASPERSOR P3 COM ROSCA MACHO<br>Marca: AGROGET - Modelo: ASPERSOR P3 COM ROSCA EXTERNA DE 1/2 | UNIDADE | 13,00 | R$ 27,45 | R$ 356,85 |
| 13 | ASPERSOR P4 COM ENGATE E HASTE<br>Marca: AGROGET - Modelo: ASPERSOR P4 COM ENGATE E HASTE | UNIDADE | 13,00 | R$ 36,60 | R$ 475,80 |
| 14 | ASSENTO SANITÁRIO<br>Marca: ASTRA - Modelo: ASSENTO PARA VASO SANITARIO SOFT | UNIDADE | 25,00 | R$ 28,96 | R$ 724,00 |
| 15 | BACIA CONV P11 IZY GE17<br>Marca: DECA - Modelo: BACIA CONV P11 IZY GE17 | UNIDADE | 13,00 | R$ 226,18 | R$ 2.940,34 |
| 16 | BALDE P/CONCRETO PLÁSTICO 12L<br>Marca: CORTAG - Modelo: BALDE P/ CONCRETO PLÁSTICO 12L | UNIDADE | 6,00 | R$ 19,53 | R$ 117,18 |
| 17 | BASCULANTE 040X040 VD CAN<br>Marca: QUALITY - Modelo: BASCULANTE 040/040 VD CAN | UNIDADE | 32,00 | R$ 80,45 | R$ 2.574,40 |
| 18 | BASCULANTE 040X060 VD CAN<br>Marca: QUALITY - Modelo: BASCULANTE 040/060 VD CAN | UNIDADE | 32,00 | R$ 104,34 | R$ 3.338,88 |
| 19 | BASE PARA RELE FOTOCELULA<br>Marca: EXATRON - Modelo: BASE FIXA DE PLASTICO | UNIDADE | 32,00 | R$ 7,85 | R$ 251,20 |
| 20 | BOTA CANO LONGO<br>Marca: PEGA FORTE - Modelo: BOTINA DE PVC BRANCA | UNIDADE | 16,00 | R$ 73,33 | R$ 1.173,28 |
| 21 | BOTINA COURO SL PNEU N.44<br>Marca: CRIVAL - Modelo: BOTINA SOLADO DE PNEU | UNIDADE | 25,00 | R$ 92,51 | R$ 2.312,75 |
| 22 | BROCA AÇO RAP 10MM X 133MM<br>Marca: IRWIN - Modelo: BROCA DE AÇO | UNIDADE | 9,00 | R$ 25,11 | R$ 225,99 |
| 23 | BROCA CONCRETO 10MM X 150MM<br>Marca: IRWIN - Modelo: BROCA DE CONCRETO | UNIDADE | 9,00 | R$ 15,12 | R$ 136,08 |
| 24 | BROCA MADEIRA 3PONTAS 10MM<br>Marca: IRWIN - Modelo: BROCA PARA MADEIRA | UNIDADE | 9,00 | R$ 12,21 | R$ 109,89 |
| 25 | BROXA 800/2 RETANG. 18X8CM<br>Marca: ATLAS - Modelo: BROXA RETANGULAR COM CABO PLASTICO | UNIDADE | 9,00 | R$ 10,47 | R$ 94,23 |
| 26 | BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 6MM<br>Marca: INPLAST - Modelo: BUCHA FIXAÇÃO C/ARRUELA 6MM | UNIDADE | 130,00 | R$ 0,05 | R$ 6,50 |
| 27 | BUCHA FIXAÇÃO C/ANEL 8MM<br>Marca: INPLAST - Modelo: BUCHA FIXAÇÃO C/ ARRUELA 8MM | UNIDADE | 130,00 | R$ 0,15 | R$ 19,50 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 739 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | CADEADO 20MM CARTELA<br>Marca: STAM - Modelo: CADEADO 20MM DE LATÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 16,03 | R$ 208,39 |
| 29 | CADEADO 25MM CARTELA<br>Marca: STAM - Modelo: CADEADO 25MM DE LATÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 18,62 | R$ 242,06 |
| 30 | CADEADO 30MM CARTELA<br>Marca: STAM - Modelo: CADEADO 30MM DE LATÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 21,74 | R$ 282,62 |
| 31 | CADEADO 35MM CARTELA<br>Marca: STAM - Modelo: CADEADO 35MM DE LATÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 29,08 | R$ 378,04 |
| 32 | CADEADO 40MM CARTELA<br>Marca: STAM - Modelo: CADEADO 40MM DE LATÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 32,99 | R$ 428,87 |
| 33 | CADEADO 45MM CARTELA<br>Marca: STAM - Modelo: CADEADO 45MM DE LATÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 40,16 | R$ 522,08 |
| 34 | CAIXA 4X2<br>Marca: KRONA - Modelo: CAIXA 4X2 PLÁSTICA | UNIDADE | 65,00 | R$ 1,69 | R$ 109,85 |
| 35 | CAIXA DESCARGA 9L<br>Marca: ASTRA - Modelo: CAIXA DESCARGA 9L BRANCA | UNIDADE | 32,00 | R$ 44,28 | R$ 1.416,96 |
| 36 | CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO<br>Marca: FISCHER - Modelo: CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO | UNIDADE | 13,00 | R$ 17,03 | R$ 221,39 |
| 37 | CANALETA 20MM C/DIV 2M C/FITA<br>Marca: FAME - Modelo: CANALETA 20MM C/DIV 2M C/FITA | UNIDADE | 32,00 | R$ 6,45 | R$ 206,40 |
| 38 | CARRO MÃO 60L<br>Marca: FISCHER - Modelo: CARRINHO DE MÃO 60L | UNIDADE | 6,00 | R$ 183,52 | R$ 1.101,12 |
| 39 | CAVADEIRA ARTIC C/CB 120CM<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: CAVADEIRA ARTIC C/CB 120CM | UNIDADE | 13,00 | R$ 156,66 | R$ 2.036,58 |
| 40 | CERAM 33X60 WHITE ABSOLUTE<br>Marca: EMBRAMACO - Modelo: CERAMICA 33X60 WHITE ABSOLUTE | UNIDADE | 65,00 | R$ 37,06 | R$ 2.408,90 |
| 41 | CHAPEU COM PROTEÇÃO PESCOCO<br>Marca: SUMMER - Modelo: CHAPEU COM PROTEÇÃO PESCOÇO | UNIDADE | 32,00 | R$ 95,03 | R$ 3.040,96 |
| 42 | CHIBANCA 4LB S/CABO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: CHIBANCA 4LB S/CABO | UNIDADE | 13,00 | R$ 100,53 | R$ 1.306,89 |
| 43 | CHUVEIRO PLÁSTICO<br>Marca: HERC - Modelo: CHUVEIRO PLASTICO SEM REGISTRO | UNIDADE | 32,00 | R$ 23,14 | R$ 740,48 |
| 44 | CILINDRO CROM 803/804/1801<br>Marca: STAM - Modelo: CROM 803/804/1801 R31179 | UNIDADE | 20,00 | R$ 19,91 | R$ 398,20 |
| 45 | CIMENTO CPII Z-32 ENSACADO 50KG<br>Marca: ZEBU - Modelo: CPII Z-32 ENSACADO 50K | UNIDADE | 130,00 | R$ 53,90 | R$ 7.007,00 |
| 46 | COLA PVC 175G<br>Marca: AMANCO - Modelo: COLA 175G | UNIDADE | 38,00 | R$ 18,24 | R$ 693,12 |
| 47 | COLA PVC 75G<br>Marca: AMANCO - Modelo: COLA 75G | UNIDADE | 50,00 | R$ 6,60 | R$ 330,00 |
| 48 | COLA PVC 850G<br>Marca: AMANCO - Modelo: COLA 850G | UNIDADE | 16,00 | R$ 57,84 | R$ 925,44 |
| 49 | COLUNA LAVAT C10 IZY/ASPEN GE17<br>Marca: DECA - Modelo: COLUNA LAVAT C10 IZY/ASPEN GE17 | UNIDADE | 13,00 | R$ 151,49 | R$ 1.969,37 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 740 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | CORANTE LÍQUIDO 50ML XADREZ<br>Marca: XADREZ - Modelo: CORANTE LIQUIDO 50ML | UNIDADE | 20,00 | R$ 6,74 | R$ 134,80 |
| 51 | CORDA SEDA CARRETEL 10MM<br>Marca: RIOMAR - Modelo: CORDA SEDA 10MM | METRO | 65,00 | R$ 2,63 | R$ 170,95 |
| 52 | CORDA SEDA CARRETEL 14MM<br>Marca: RIOMAR - Modelo: CORDA SEDA 14MM | METRO | 65,00 | R$ 6,94 | R$ 451,10 |
| 53 | CORDA SIZAL 1/2<br>Marca: SISALANDIA - Modelo: CORDA SIZAL 1/2 | METRO | 6,00 | R$ 6,91 | R$ 41,46 |
| 54 | ENXADA NORTE 2,5L S/CABO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: ENXADA NORTE 2,5L S/CABO | UNIDADE | 13,00 | R$ 49,10 | R$ 638,30 |
| 55 | ENXADÃO ESTREITO 2,5L<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: ENXADÃO ESTREITO 2,5LB | UNIDADE | 9,00 | R$ 35,58 | R$ 320,22 |
| 56 | ESCADA<br>Marca: MOR - Modelo: ESCADA 6 DEGRAUS | UNIDADE | 4,00 | R$ 290,68 | R$ 1.162,72 |
| 57 | ESM SECAGEM RAP BR 0,9L<br>Marca: VERBRAS - Modelo: ESM SECAGEM RAP BR 0,9L | UNIDADE | 13,00 | R$ 42,00 | R$ 546,00 |
| 58 | ESM SECAGEM RAP BR 3,6L<br>Marca: VERBRAS - Modelo: ESM SECAGEM RAP BR 3,6L | UNIDADE | 13,00 | R$ 126,00 | R$ 1.638,00 |
| 59 | FACÃO N.18 P/MATO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: FACÃO N18 P/ MATO | UNIDADE | 13,00 | R$ 41,89 | R$ 544,57 |
| 60 | FECHADURA 601-602/03<br>Marca: STAM - Modelo: FECHADURA PARA PORTA DE FERRO | UNIDADE | 32,00 | R$ 65,21 | R$ 2.086,72 |
| 61 | FECHADURA 803/03 EXTERNA<br>Marca: STAM - Modelo: FECHADURA 803/03 INOX | UNIDADE | 32,00 | R$ 82,59 | R$ 2.642,88 |
| 62 | FERRO 10MM - 3/8 BARRA<br>Marca: GERDAU - Modelo: FERRO 10MM - 3/8 | UNIDADE | 9,00 | R$ 56,47 | R$ 508,23 |
| 63 | FERRO 8MM - 5/16 BARRA<br>Marca: GERDAU - Modelo: FERRO 8MM - 5/16 | UNIDADE | 9,00 | R$ 35,00 | R$ 315,00 |
| 64 | FERROLHO 500 X 4<br>Marca: STAM - Modelo: FERROLHO 500X4 ZINCO | UNIDADE | 6,00 | R$ 9,40 | R$ 56,40 |
| 65 | FITA ALTA FUSÃO 19MMX10M<br>Marca: 3M - Modelo: FITA ALTA FUSÃO19MMX10M | UNIDADE | 20,00 | R$ 55,14 | R$ 1.102,80 |
| 66 | FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1<br>Marca: 3M - Modelo: FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MMX1,5M | UNIDADE | 9,00 | R$ 24,69 | R$ 222,21 |
| 67 | FITA ISOLANTE 10M<br>Marca: 3M - Modelo: FITA ISOLANTE 10M | UNIDADE | 20,00 | R$ 7,59 | R$ 151,80 |
| 68 | FITA VEDAROSCA 18X25MT<br>Marca: PULVITEC - Modelo: FITA VEDAROSCA 18X25MT | UNIDADE | 9,00 | R$ 5,37 | R$ 48,33 |
| 69 | FITA ZEBRADA<br>Marca: WORKER - Modelo: FITA ZEBRADA | UNIDADE | 9,00 | R$ 18,49 | R$ 166,41 |
| 70 | FIXADOR P/ CAL 150ML<br>Marca: GLOBO FIX - Modelo: FIXADOR PARA CAL 150ML | UNIDADE | 51,00 | R$ 1,76 | R$ 89,76 |
| 71 | FOICE S/CABO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: FOICE SEM CABO | UNIDADE | 6,00 | R$ 39,53 | R$ 237,18 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 741 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | FOLHA DE MADEIRITE<br>Marca: PORTERIT - Modelo: FOLHA DE MADEIRITE 10MM (220X110MM) | UNIDADE | 13,00 | R$ 157,90 | R$ 2.052,70 |
| 73 | FORRO PVC 200X14MM 8,0MT<br>Marca: PERFIL PLAST - Modelo: FORRO PVC 200X14MM 8,0MT | UNIDADE | 51,00 | R$ 46,38 | R$ 2.365,38 |
| 74 | FURADEIRA<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: FURADEIRA | UNIDADE | 3,00 | R$ 670,75 | R$ 2.012,25 |
| 75 | GARGANTA 25MM ELETRODUTO CORRUGADO<br>Marca: KRONA - Modelo: GARGANTA 25 MM ELETRODUTO CORRUGADO | METRO | 100,00 | R$ 1,73 | R$ 173,00 |
| 76 | GOTEJADOR<br>Marca: AGROGET - Modelo: GOTEJADOR GAS REGULAV VZ 20L/H 01139 | UNIDADE | 12,00 | R$ 1,00 | R$ 12,00 |
| 77 | LAVAT L915 RAV/IZY GE17 455X360MM<br>Marca: DECA - Modelo: LAVAT L915 RAV/IZY GE17 455X360MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 108,00 | R$ 1.404,00 |
| 78 | LIMA CHATA P/ ENXADA 8 ENCARTELADO<br>Marca: KF - Modelo: LIMA CHATA P/ ENXADA 8 ENCARTELADA | UNIDADE | 9,00 | R$ 26,73 | R$ 240,57 |
| 79 | LIXA FERRO 100<br>Marca: 3M - Modelo: LIXA FERRO 100 221T | UNIDADE | 13,00 | R$ 3,73 | R$ 48,49 |
| 80 | LIXA MASSA 100<br>Marca: 3M - Modelo: LIXA MASSA 100 | UNIDADE | 13,00 | R$ 0,96 | R$ 12,48 |
| 81 | LONA PRETA 6M X 100M<br>Marca: NORTENE - Modelo: LONA PRETA DE 6M X 100M | METRO | 65,00 | R$ 10,50 | R$ 682,50 |
| 82 | LONA PRETA 8M X 100M<br>Marca: NORTENE - Modelo: LONA PRETA DE 8M X 100M | METRO | 65,00 | R$ 7,86 | R$ 510,90 |
| 83 | LUVA RASPA CANO MÉDIO 15CM REFORC POL<br>Marca: VULCAN - Modelo: LUVA RASPA CANO MÉDIO 15CM REFOR POL | UNIDADE | 32,00 | R$ 26,20 | R$ 838,40 |
| 84 | LUVA SCOTCH BRITE MULTIUSO GD<br>Marca: 3M - Modelo: LUVA SCOTH BRITE MULTIUSO GD | UNIDADE | 32,00 | R$ 6,60 | R$ 211,20 |
| 85 | MACHADO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: MACHADO 3,5LB 1/2 COM CABO ENVERNIZADO | UNIDADE | 13,00 | R$ 127,10 | R$ 1.652,30 |
| 86 | MADEIRITE 10,0MM (2,20X1,10)<br>Marca: PORTERIT - Modelo: FOLHA DE MADEIRITE 10MM (220X110MM) | UNIDADE | 51,00 | R$ 104,80 | R$ 5.344,80 |
| 87 | MANG CRISTAL 1/2X1.5MM<br>Marca: IBIRA - Modelo: MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM | METRO | 200,00 | R$ 3,07 | R$ 614,00 |
| 88 | MANG IRRIG MARROM 1 X 1.5MM<br>Marca: NEOTILENO - Modelo: MANG IRRIG MARROM 1 X1.5MM | METRO | 520,00 | R$ 3,15 | R$ 1.638,00 |
| 89 | MANG IRRIG MARROM 1/2 X 1.5MM<br>Marca: NEOTILENO - Modelo: MANG IRRIG MARROM 1/2 X1.5MM | METRO | 320,00 | R$ 1,50 | R$ 480,00 |
| 90 | MANG IRRIG MARROM 3/4 X 1.5MM<br>Marca: NEOTILENO - Modelo: MANG IRRIG MARROM 3/4 X1.5MM | METRO | 520,00 | R$ 2,10 | R$ 1.092,00 |
| 91 | MARRETA JS N.4 C/CABO 1,5KG<br>Marca: PACETA - Modelo: MARRETA JS N4 C/CABO 1,5KG | UNIDADE | 13,00 | R$ 67,48 | R$ 877,24 |
| 92 | MARTELO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: MARTELO DE UNHA 23 | UNIDADE | 16,00 | R$ 52,83 | R$ 845,28 |
| 93 | MÁSCARA POEIRA INC EP- 101<br>Marca: ATLAS - Modelo: MÁSCARA POEIRA INC EP-101 | UNIDADE | 32,00 | R$ 6,50 | R$ 208,00 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 742 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 94 | MASSA CORRIDA 25KG<br>Marca: VERBRAS - Modelo: MASSA CORRIDA 25KG | UNIDADE | 20,00 | R$ 92,00 | R$ 1.840,00 |
| 95 | MASSA CORRIDA 5,4KG<br>Marca: VERBRAS - Modelo: MASSA CORRIDA 5,4KG | UNIDADE | 13,00 | R$ 25,95 | R$ 337,35 |
| 96 | PÁ BICO N3 C/CABO 71CM<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: PÁ BICO N3 C/CABO 71CM | UNIDADE | 13,00 | R$ 57,15 | R$ 742,95 |
| 97 | PARAFUSO MAD PHILLIPS 4.0X20<br>Marca: JOMARCA - Modelo: PARAFUSO MAD 4.0X20 | UNIDADE | 1.000,00 | R$ 0,10 | R$ 100,00 |
| 98 | PENEIRA COMEP AREIA 55 8X28<br>Marca: COMEP - Modelo: PENEIRA EM AÇO COMEP AREIA 55 8X28 | UNIDADE | 13,00 | R$ 34,17 | R$ 444,21 |
| 99 | PICARETA ESTREITA 4LB S/CB<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: PICARETA ESTREIRA 4LB S/CB | UNIDADE | 9,00 | R$ 91,97 | R$ 827,73 |
| 100 | PINCEL 319/3 1 AM<br>Marca: ATLAS - Modelo: PINCEL 319/3 1 AM | UNIDADE | 3,00 | R$ 5,68 | R$ 17,04 |
| 101 | PINCEL 319/4 1.1/2 AM<br>Marca: ATLAS - Modelo: PINCEL 319/4 1 1/2 AM | UNIDADE | 3,00 | R$ 7,00 | R$ 21,00 |
| 102 | PINCEL 319/5 2 AM<br>Marca: ATLAS - Modelo: PINCEL 319/5 2 AM | UNIDADE | 3,00 | R$ 8,30 | R$ 24,90 |
| 103 | PINCEL 319/6 2.1/2 AM<br>Marca: ATLAS - Modelo: PINCEL 319/6 2.1/2 AM | UNIDADE | 3,00 | R$ 12,00 | R$ 36,00 |
| 104 | PONTEIRO REDONDO 2080<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: PONTEIRO REDONDO 2080 | UNIDADE | 13,00 | R$ 22,69 | R$ 294,97 |
| 105 | PORTA CANELADA 0.80X2.10 DIR R120<br>Marca: VITRALFER - Modelo: PORTA CANELADA 0.80X2.10 DIR R120 | UNIDADE | 9,00 | R$ 467,62 | R$ 4.208,58 |
| 106 | PORTA LAMINADA 0.80X2.10<br>Marca: VITRALFER - Modelo: PORTA LAMINADA 0.80X2.10 | UNIDADE | 9,00 | R$ 376,25 | R$ 3.386,25 |
| 107 | PORTA LISA 80X210CM<br>Marca: MGM - Modelo: PORTA LISA 80X210CM | UNIDADE | 9,00 | R$ 183,75 | R$ 1.653,75 |
| 108 | PORTA MADEIRA FORRA FERRO 0.80X2.10<br>Marca: MGM - Modelo: PORTA MADEIRA FORRA FERRO 0.80X2.10 | UNIDADE | 13,00 | R$ 183,75 | R$ 2.388,75 |
| 109 | PREGO 17X21<br>Marca: GERDAU - Modelo: PREGO17X21 | UNIDADE | 6,00 | R$ 20,99 | R$ 125,94 |
| 110 | PREGO 18X27<br>Marca: GERDAU - Modelo: PREGO18X27 | UNIDADE | 6,00 | R$ 20,25 | R$ 121,50 |
| 111 | RADIOS DE COMUNICAÇÃO<br>Marca: INTELBRAS - Modelo: RADIOS DE COMUNICAÇÃO | UNIDADE | 16,00 | R$ 508,54 | R$ 8.136,64 |
| 112 | RALO 100X100X50<br>Marca: AMANCO - Modelo: RALO 100X100X50 | UNIDADE | 13,00 | R$ 17,63 | R$ 229,19 |
| 113 | REBITE DE REPUCHO 4.0X25MM<br>Marca: CISER - Modelo: REBITE DE REPUCHO 4,0 X 25MM | UNIDADE | 130,00 | R$ 0,21 | R$ 27,30 |
| 114 | REGADOR<br>Marca: METASUL - Modelo: REGADOR 8L | UNIDADE | 6,00 | R$ 21,53 | R$ 129,18 |
| 115 | REJ FLEX 1KG<br>Marca: QUARTZOLIT - Modelo: REJUNTE PARA CERAMICA PCT 1KG | UNIDADE | 32,00 | R$ 14,23 | R$ 455,36 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 743 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 116 | RELE FOTOCELULA C/ BASE<br>Marca: EXATRON - Modelo: RELE FOTOCELULA C/BASE | UNIDADE | 32,00 | R$ 31,22 | R$ 999,04 |
| 117 | REPARO REGISTRO 1/2 E<br>Marca: HERC - Modelo: REPARO REGISTRO 1/2 E | UNIDADE | 13,00 | R$ 9,32 | R$ 121,16 |
| 118 | ROLO ESPUMA 9CM 406/9<br>Marca: ATLAS - Modelo: ROLO ESPUMA 9CM 406/9 | UNIDADE | 3,00 | R$ 6,24 | R$ 18,72 |
| 119 | ROLO LÃ 15CM<br>Marca: ATLAS - Modelo: ROLO LÃ 15CM | UNIDADE | 3,00 | R$ 24,71 | R$ 74,13 |
| 120 | ROLO LÃ 23CM<br>Marca: ATLAS - Modelo: ROLO LÃ 23CM | UNIDADE | 3,00 | R$ 31,00 | R$ 93,00 |
| 121 | SERRA AÇO RÁPIDO 18D<br>Marca: NICHOLSON - Modelo: SERRA AÇO RÁPIDO 18D | UNIDADE | 65,00 | R$ 12,38 | R$ 804,70 |
| 122 | SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL<br>Marca: BLUKIT - Modelo: SIFÃO SIMPLES UNIVERSAL | UNIDADE | 13,00 | R$ 6,11 | R$ 79,43 |
| 123 | SOMBRITE<br>Marca: SOLPACK - Modelo: SOMBRITE COM LARGURA 4M E MALHA N80 | UNIDADE | 13,00 | R$ 19,29 | R$ 250,77 |
| 124 | SOQUETE LOUCA E27 C/ RABICHO<br>Marca: DECORLUX - Modelo: SOQUETE LOUÇA E27 C/ RABICHO | UNIDADE | 65,00 | R$ 2,16 | R$ 140,40 |
| 125 | SOQUETE PORCELANA E- 40<br>Marca: DECORLUX - Modelo: SOQUETE PORCELANA E-40 | UNIDADE | 32,00 | R$ 11,39 | R$ 364,48 |
| 126 | SUPERCAL 5KG<br>Marca: SUPERCOR - Modelo: SUPERCAL 5KG | UNIDADE | 32,00 | R$ 10,40 | R$ 332,80 |
| 127 | TÁBUA PINUS 0,30X3,00MT<br>Marca: VALE DO IGUAÇU - Modelo: TABUA PINUS 0,30X3,00MT | UNIDADE | 32,00 | R$ 60,00 | R$ 1.920,00 |
| 128 | TELA SEGURANCA 2,5MMX1,50M<br>Marca: MORLAN - Modelo: TELA SEGURANÇA 2,5MMX1,50M | METRO | 13,00 | R$ 60,00 | R$ 780,00 |
| 129 | TELHA 2,44X0,50M 4MM<br>Marca: INFIBRA - Modelo: TELHA 2,44X0,50 4MM | UNIDADE | 45,00 | R$ 31,20 | R$ 1.404,00 |
| 130 | TELHA 2,44X1,10M 5MM<br>Marca: INFIBRA - Modelo: TELHA 2,44X1,10 5MM | UNIDADE | 45,00 | R$ 82,62 | R$ 3.717,90 |
| 131 | TELHA 3,66X1,10M 5MM<br>Marca: INFIBRA - Modelo: TELHA 3,66X1,10 5MM | UNIDADE | 45,00 | R$ 146,40 | R$ 6.588,00 |
| 132 | THINNER<br>Marca: SAYERLACK - Modelo: THINNER 1L | UNIDADE | 32,00 | R$ 85,74 | R$ 2.743,68 |
| 133 | TINTA LATEX 15L<br>Marca: VERBRAS - Modelo: TINTA LÁTEX 15 LTS | UNIDADE | 20,00 | R$ 201,00 | R$ 4.020,00 |
| 134 | TINTA LATEX 3,6L<br>Marca: VERBRAS - Modelo: TINTA LÁTEX 3,6 LTS | UNIDADE | 20,00 | R$ 60,00 | R$ 1.200,00 |
| 135 | TINTA PISO 18L<br>Marca: VERBRAS - Modelo: TINTA PARA PISO 18 LTS | UNIDADE | 9,00 | R$ 452,00 | R$ 4.068,00 |
| 136 | TINTA PISO 3,6L<br>Marca: VERBRAS - Modelo: TINTA PARA PISO 3,6 LTS | UNIDADE | 13,00 | R$ 93,00 | R$ 1.209,00 |
| 137 | TINTA SPRAY 350ML<br>Marca: MUNDIAL - Modelo: TINTA SPRAY 350ML | UNIDADE | 13,00 | R$ 23,27 | R$ 302,51 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 744 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 138 | TOMADA SIMPLES 10A<br>Marca: FAME - Modelo: TOMADA SIMPLES 10A | UNIDADE | 13,00 | R$ 13,27 | R$ 172,51 |
| 139 | TOMADA SIMPLES 20A<br>Marca: FAME - Modelo: TOMADA SIMPLES 20A | UNIDADE | 13,00 | R$ 13,42 | R$ 174,46 |
| 140 | TORNEIRA JARDIM 1/2<br>Marca: HERC - Modelo: TOMADA SIMPLES 20A | UNIDADE | 100,00 | R$ 3,45 | R$ 345,00 |
| 141 | TRELIÇA TG8L 8CM X 6M<br>Marca: GERDAU - Modelo: TRELIÇA TG8L 8CM X 6M | UNIDADE | 38,00 | R$ 34,50 | R$ 1.311,00 |
| 142 | TUBO ELETRODUTO 20MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ELETRODUTO 20MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 13,66 | R$ 177,58 |
| 143 | TUBO ELETRODUTO 25MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ELETRODUTO 25MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 16,69 | R$ 216,97 |
| 144 | TUBO ELETRODUTO 32MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ELETRODUTO 32MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 24,03 | R$ 312,39 |
| 145 | VASSOURA P/ GRAMA 22 PALETAS PLASTICO<br>Marca: TRAMONTINA - Modelo: VASSOURA P/ GRAMA 22 PALETAS PLASTICO | UNIDADE | 13,00 | R$ 39,09 | R$ 508,17 |
| 146 | VEDACIT 18LT 18,9KG<br>Marca: VEDACIT - Modelo: VEDACIT 18 LT 18,9KG | UNIDADE | 13,00 | R$ 155,34 | R$ 2.019,42 |
| 147 | VENEZIANA ECO STAN 100X100 GR QUADR<br>Marca: BATALHAO - Modelo: VENEZIANA ECO STAN 100X100 GR QUADR | UNIDADE | 13,00 | R$ 332,54 | R$ 4.323,02 |
| 148 | VENEZIANA ECO STAN 120X100 GR QUADR<br>Marca: BATALHAO - Modelo: VENEZIANA ECO STAN 120X100 GR QUADR | UNIDADE | 13,00 | R$ 385,04 | R$ 5.005,52 |
| 149 | VERNIZ COPAL 3,6LT<br>Marca: STARLUX - Modelo: VERNIZ COPAL 3,6 LT | UNIDADE | 13,00 | R$ 177,70 | R$ 2.310,10 |
| 150 | ZINCO 60CM<br>Marca: GERDAU - Modelo: ZINCO 60CM | METRO | 32,00 | R$ 29,99 | R$ 959,68 |
| | | | | **TOTAL DO LOTE** | **R$ 168.377,25** |

## LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L<br>Marca: FORTLEV - Modelo: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 1.000L | UNIDADE | 3,00 | R$ 510,29 | R$ 1.530,87 |
| 2 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000L<br>Marca: FORTLEV - Modelo: CAIXA D'ÁGUACOM TAMPA POLIETILENO 10.000L | UNIDADE | 3,00 | R$ 7.007,34 | R$ 21.022,02 |
| 3 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000L<br>Marca: FORTLEV - Modelo: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 5.000L | UNIDADE | 3,00 | R$ 3.574,31 | R$ 10.722,93 |
| 4 | CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L<br>Marca: FORTLEV - Modelo: CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA POLIETILENO 500L | UNIDADE | 3,00 | R$ 318,37 | R$ 955,11 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 745 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CAP ESGOTO 100MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP ESGOTO 100MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 8,99 | R$ 53,94 |
| 6 | CAP ESGOTO 40MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP ESGOTO 40MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 3,21 | R$ 19,26 |
| 7 | CAP ESGOTO 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP ESGOTO 50MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 4,47 | R$ 26,82 |
| 8 | CAP SOLDAVEL 20MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP SOLDAVEL 20MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 1,70 | R$ 15,30 |
| 9 | CAP SOLDAVEL 25MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP SOLDAVEL 25MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 1,76 | R$ 15,84 |
| 10 | CAP SOLDAVEL 32MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP SOLDAVEL 32MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 2,59 | R$ 23,31 |
| 11 | CAP SOLDAVEL 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP SOLDAVEL 50MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 9,34 | R$ 56,04 |
| 12 | CAP SOLDAVEL 60MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP SOLDAVEL 60MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 14,19 | R$ 85,14 |
| 13 | CAP SOLDAVEL 75MM<br>Marca: KRONA - Modelo: CAP SOLDAVEL 75MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 24,00 | R$ 144,00 |
| 14 | COLAR DE TOMADA 40X1/2<br>Marca: KRONA - Modelo: COLAR DE TOMADA 40X1/2 | UNIDADE | 6,00 | R$ 15,00 | R$ 90,00 |
| 15 | COLAR DE TOMADA 50X1/2<br>Marca: KRONA - Modelo: COLAR DE TOMADA 50X1/2 | UNIDADE | 6,00 | R$ 10,50 | R$ 63,00 |
| 16 | COLAR DE TOMADA 50X3/4<br>Marca: KRONA - Modelo: COLAR DE TOMADA 50X3/4 | UNIDADE | 6,00 | R$ 15,43 | R$ 92,58 |
| 17 | CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 10.000L C/TAM<br>Marca: MULTIPLAST - Modelo: CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 10.000L C/TAMPA | UNIDADE | 2,00 | R$ 5.250,00 | R$ 10.500,00 |
| 18 | CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 5.000L<br>Marca: MULTIPLAST - Modelo: CXA D'ÁGUA FIB VIDRO 5.000L C/TAMPA | UNIDADE | 2,00 | R$ 3.062,50 | R$ 6.125,00 |
| 19 | FLANGE CAIXA DAGUA 20MM X 1/2<br>Marca: KRONA - Modelo: FLANGE CAIXA DAGUA 20MM X 1/2 | UNIDADE | 9,00 | R$ 13,90 | R$ 125,10 |
| 20 | FLANGE CAIXA DAGUA 25MM X 3/4<br>Marca: KRONA - Modelo: FLANGE CAIXA DAGUA 25MM X 3/4 | UNIDADE | 9,00 | R$ 15,95 | R$ 143,55 |
| 21 | FLANGE CAIXA DAGUA 50MM X 1.1/2<br>Marca: KRONA - Modelo: FLANGE CAIXA DAGUA 50MM X 1.1/2 | UNIDADE | 9,00 | R$ 40,20 | R$ 361,80 |
| 22 | FLANGE CAIXA DAGUA 60MM X 2"<br>Marca: KRONA - Modelo: FLANGE CAIXA DAGUA 60MM X 2" | UNIDADE | 9,00 | R$ 57,67 | R$ 519,03 |
| 23 | JOELHO ESGOTO 100MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO ESGOTO 100MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 8,30 | R$ 107,90 |
| 24 | JOELHO ESGOTO 40MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO ESGOTO 40MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 3,24 | R$ 42,12 |
| 25 | JOELHO ESGOTO 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO ESGOTO 50MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 3,10 | R$ 40,30 |
| 26 | JOELHO ESGOTO 75MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO ESGOTO 75MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 5,70 | R$ 74,10 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 746 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | JOELHO LR 20MM X 1/2<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO LR 20MM X 1/2 | UNIDADE | 32,00 | R$ 11,61 | R$ 371,52 |
| 28 | JOELHO LR 25MM X 1/2<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO LR 25MM X 1/2 | UNIDADE | 32,00 | R$ 9,34 | R$ 298,88 |
| 29 | JOELHO SOLDAVEL 20MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO SOLDAVEL 20MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 0,75 | R$ 24,00 |
| 30 | JOELHO SOLDAVEL 25MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO SOLDAVEL 25MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 0,79 | R$ 25,28 |
| 31 | JOELHO SOLDAVEL 32MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO SOLDAVEL 32MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 2,63 | R$ 84,16 |
| 32 | JOELHO SOLDAVEL 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO SOLDAVEL 50MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 6,49 | R$ 84,37 |
| 33 | JOELHO SOLDAVEL 60MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO SOLDAVEL 60MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 33,85 | R$ 440,05 |
| 34 | JOELHO SOLDAVEL 75MM<br>Marca: KRONA - Modelo: JOELHO SOLDAVEL 75MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 101,78 | R$ 610,68 |
| 35 | LUVA ESGOTO 100MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA ESGOTO 100MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 6,49 | R$ 58,41 |
| 36 | LUVA ESGOTO 40MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA ESGOTO 40MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 1,78 | R$ 16,02 |
| 37 | LUVA ESGOTO 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA ESGOTO 50MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 6,74 | R$ 60,66 |
| 38 | LUVA SOLDAVEL 20MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA SOLDAVEL 20MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 2,00 | R$ 64,00 |
| 39 | LUVA SOLDAVEL 25MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA SOLDAVEL 25MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 2,00 | R$ 64,00 |
| 40 | LUVA SOLDAVEL 32MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA SOLDAVEL 32MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 2,57 | R$ 82,24 |
| 41 | LUVA SOLDAVEL 40MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA SOLDAVEL 40MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 5,30 | R$ 169,60 |
| 42 | LUVA SOLDAVEL 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA SOLDAVEL 50MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 11,04 | R$ 353,28 |
| 43 | LUVA SOLDAVEL 60MM<br>Marca: KRONA - Modelo: LUVA SOLDAVEL 60MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 17,03 | R$ 544,96 |
| 44 | REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 2,73 | R$ 35,49 |
| 45 | REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 11,47 | R$ 149,11 |
| 46 | REG ESFERA SOLD 110MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 110MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 282,18 | R$ 1.693,08 |
| 47 | REG ESFERA SOLD 20MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 20MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 20,49 | R$ 266,37 |
| 48 | REG ESFERA SOLD 25MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 25MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 32,62 | R$ 424,06 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 747 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | REG ESFERA SOLD 32MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 32MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 48,00 | R$ 624,00 |
| 50 | REG ESFERA SOLD 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 50MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 77,98 | R$ 1.013,74 |
| 51 | REG ESFERA SOLD 60MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 60MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 90,60 | R$ 815,40 |
| 52 | REG ESFERA SOLD 75MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 75MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 120,56 | R$ 723,36 |
| 53 | REG ESFERA SOLD 85MM<br>Marca: KRONA - Modelo: REGISTRO ESFERA SOLD 85MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 150,83 | R$ 904,98 |
| 54 | TAMPA P/ POÇO 1.1/2"<br>Marca: FERRACAL - Modelo: TAMPA DE POÇO 1.1/2" | UNIDADE | 6,00 | R$ 137,93 | R$ 827,58 |
| 55 | TE ESGOTO 100MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE ESGOTO 100MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 13,95 | R$ 181,35 |
| 56 | TE ESGOTO 150MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE ESGOTO 150MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 84,66 | R$ 1.100,58 |
| 57 | TE ESGOTO 40MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE ESGOTO 40MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 3,60 | R$ 72,00 |
| 58 | TE ESGOTO 50MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE ESGOTO 50MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 6,98 | R$ 139,60 |
| 59 | TE ESGOTO 75MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE ESGOTO 75MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 20,79 | R$ 415,80 |
| 60 | TE SOLDAVEL 20MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE SOLDAVEL 20MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 1,34 | R$ 42,88 |
| 61 | TE SOLDAVEL 25MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE SOLDAVEL 25MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 1,44 | R$ 46,08 |
| 62 | TE SOLDAVEL 32MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE SOLDAVEL 32MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 4,20 | R$ 134,40 |
| 63 | TE SOLDAVEL 60MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE SOLDAVEL 60MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 44,35 | R$ 887,00 |
| 64 | TE SOLDAVEL 75MM<br>Marca: KRONA - Modelo: TE SOLDAVEL 75MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 74,50 | R$ 670,50 |
| 65 | TUBO EDUTOR 1.1/2<br>Marca: EMAR - Modelo: TUBO EDUTOR 1.1/2 | UNIDADE | 13,00 | R$ 85,75 | R$ 1.114,75 |
| 66 | TUBO EDUTOR 1.1/4<br>Marca: EMAR - Modelo: TUBO EDUTOR 1.1/4 | UNIDADE | 13,00 | R$ 75,80 | R$ 985,40 |
| 67 | TUBO ESGOTO 100MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ESGOTO 100MM | UNIDADE | 9,00 | R$ 93,80 | R$ 844,20 |
| 68 | TUBO ESGOTO 150MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ESGOTO 150MM | UNIDADE | 6,00 | R$ 224,30 | R$ 1.345,80 |
| 69 | TUBO ESGOTO 40MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ESGOTO 40MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 45,17 | R$ 903,40 |
| 70 | TUBO ESGOTO 50MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ESGOTO 50MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 73,58 | R$ 1.471,60 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 748 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 101126222406 2026 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 71 | TUBO ESGOTO 75MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO ESGOTO 75MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 112,31 | R$ 1.460,03 |
| 72 | TUBO SOLDAVEL 110MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 110MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 827,90 | R$ 10.762,70 |
| 73 | TUBO SOLDAVEL 20MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 20MM | UNIDADE | 32,00 | R$ 25,90 | R$ 828,80 |
| 74 | TUBO SOLDAVEL 25MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 25MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 26,70 | R$ 534,00 |
| 75 | TUBO SOLDAVEL 32MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 32MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 61,60 | R$ 1.232,00 |
| 76 | TUBO SOLDAVEL 40MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 40MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 98,47 | R$ 1.969,40 |
| 77 | TUBO SOLDAVEL 50MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 50MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 91,75 | R$ 1.835,00 |
| 78 | TUBO SOLDAVEL 60MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 60MM | UNIDADE | 20,00 | R$ 220,90 | R$ 4.418,00 |
| 79 | TUBO SOLDAVEL 75MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 75MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 369,00 | R$ 4.797,00 |
| 80 | TUBO SOLDAVEL 85MM<br>Marca: AMANCO - Modelo: TUBO SOLDAVEL 85MM | UNIDADE | 13,00 | R$ 450,00 | R$ 5.850,00 |
| | | | | **TOTAL DO LOTE** | **R$ 107.826,61** |

**TOTAL GERAL: R$ 276.203,86**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 9O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** , contados contados da ordem de Serviços, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 749 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 276.203,86 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma

6.2. O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 750 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Inflacionário, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 751 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 752 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 753 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 754 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo..

9.23. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

9.24. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

9.25. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

9.26. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

9.27. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 755 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

## CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv.**Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 756 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240626 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 757 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 758 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| |
|---|
| FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS e Recursos Próprios |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 759 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Redenção do Gurguéia - PI.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 760 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

17.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados oriundos deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.

17.2. Caso as situações descritas na matriz de riscos venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:

17.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
17.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
17.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.

17.3. As providências elencadas no item 17.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Bom Jesus - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Redenção do Gurguéia - PI, 17 de junho de 2026

_____

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

_____

MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Luís Martins de Araújo Costa
194.453.265-04

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 761 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

TESTEMUNHAS

_____

_____

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 762 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 1706202601501/2026<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026<br>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 | |
|---|---|
| **OBJETO:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. |
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI |
| **CONTRATADO:** | MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA |
| **CNPJ (CONTRATADO):** | 07.084.080/0001-50 |
| **VALOR:** | R$ 276.203,86 |
| **VIGÊNCIA:** | 12 meses |
| **FONTE DOS RECURSOS:** | FPM, ICMS, ISS, FMS, FUNDEB, FMAS e Recursos Próprios |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** | Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso. |
| **ASSINATURA (CONTRATANTE):** | Arlei Figueiredo Borges |
| **ASSINATURA (CONTRATADO):** | Luís Martins de Araújo Costa |
| **DATA DA ASSINATURA:** | 17/06/2026 |

Processo numerado por: Gabriela Lopes Barbosa Cargo: Pregoeira Portaria nº 13/2025 Pág. 763 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Redenção do Gurguéia - PI. Cod. de Autenticação: 10112622240620 26 - Para autenticar acesse gestgov.com.br/autenticacao